



# Prefeitura Municipal de Salto

GABINETE DO PREFEITO

*Emprego*

LEI Nº 1.307/89

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Assistente Técnico Administrativo e Pedagógico, criado para compor o Quadro do Magistério a que se refere os artigos 3º e 7º da Lei nº 1.297/88 terá as seguintes atribuições:

I - quanto à documentação e escrituração da Assessoria:

a) organizar e manter atualizados a documentação das Creches, CEMUS I, CEMUS II e Merenda Escolar;

b) coordenar as atividades relativas à passe-escolar, concorrências para ônibus e viagens;

c) manter registros de levantamentos de dados, estatísticas e informações educacionais ;

d) manter registros da expedição de documentos escolares;

e) preparar relatórios, comunicados e decisões relativos ao Departamento;

f) requisitar, receber e controlar o material de consumo da Assessoria ;

g) atender pessoas que tenham assuntos a tratar na Assessoria e fazer o encaminhamento.

Artigo 2º - Os vencimentos do cargo disposto no artigo anterior, serão os fixados na tabela B, do artigo 1º da lei 1.235/87, enquadrando-se no nível CC-1.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vi



# Prefeitura Municipal de Salto

GABINETE DO PREFEITO

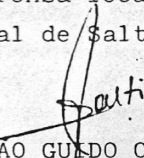
- Lei nº 1.307/89 - Fls. 02

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 10 de março de 1.989

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito  
publicado na Imprensa local e afixado na sede da  
Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Chefe de Gabinete